

DECRETO Nº 5216/85
de 26 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 467 de 27 / 09 / 85

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 3º e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício 754/CIP/SE/81, dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Preços, liberou o controle dos preços de tarifas de Transportes Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO os últimos aumentos dos lubrificantes e óleo diesel em 4,68% e 10,49%, determinados pelo Conselho Nacional de Petróleo, em 30 de agosto e 20 de setembro de 1985, respectivamente;

CONSIDERANDO que esses aumentos incidem sobre o custo de operação dos serviços de transportes coletivos gerando igual e direto efeito no custo operacional total,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

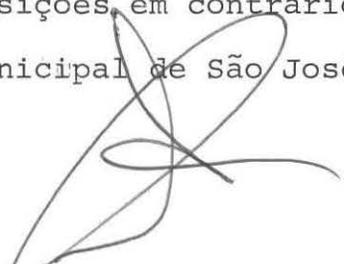
- I - Cr\$ 1.050 (hum mil e cinquenta cruzeiros) passageiro comum;
- II - Cr\$ 525 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o Decreto nº 4320, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a partir da 00:00 hora do dia 07 de outubro de 1985, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho de 1983.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5216/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de setembro de 1985.



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do
mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos